



46

*Approved com emenda
em caráter de urgência para
para todas as vilas, sedes distritais
para todas Reuniões 20/4/54
devidamente*

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve,

CONSIDERANDO que a Vila General Pondon, sede do distrito do mesmo nome, deste Município, é um centro populoso que dia a dia se desenvolve cada vez mais, sendo, hoje, a maior Vila do Município

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 41, de 14 do corrente, isenta, pelo prazo de três anos os cinco primeiros prédios de alvenaria a serem construídos na Cidade de Toledo, excluindo deste benefício os distritos;

CONSIDERANDO, finalmente, que o mesmo estímulo que a lei proporciona à cidade deve, também ser extendido às vilas, sedes distritais,

apresenta o seguinte

*Lei nº 46
de 22/04/1954*

PROJETO DE LEI

Art.1º - Fica Extendida à vila General Pondon, sede do distrito do mesmo nome, deste Município, a isenção do Imposto Predial, prevista na Lei Municipal Nº 41, de 14 de Abril de 1954, e nos termos da mesma.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Toledo, em
20 de Abril de 1954.

*Waldi Wintz
Willibaldo Finkler
Famaghi*